



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.476, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989
=====

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar e dá outras providênci
as.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ\$70.000,00 (setenta mil
cruzados novos), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-5 - Saúde e Assistência Social

4110 - Obras e Instalações

Recurso Próprio NCZ\$50.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente

Recurso Próprio NCZ\$20.000,00


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com a anulação da seguinte dotação orçamentária

2-6 - Obras e Serviços Municipais

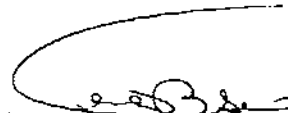
4120 - Obras e Instalações NCZ\$70.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de -
agosto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação, no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETARIA DA PREFEITURA